



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1047, DE 05 DE SETEMBRO DE 1994.

Altera referência do emprego de Guarda Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

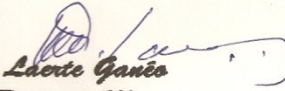
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica alterada a referência do emprego de Guarda Municipal, constante do anexo II da Lei N.º 923/91, de 04 para 08.

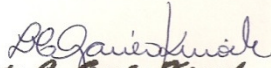
Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária por decreto.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de Setembro de 1994.


Lisete Ganão
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registros Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganão Kinosh
Chefe de Gabinete